



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25080006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 PE, homologada em 24/08/2022, processo administrativo nº 01080002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	8152 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO ITAJÁ	UND	1.000	5,00	5.000,00
8	15329 - COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1 CM X 9,1 CM 13 FIOS ORTOFEN	RL	240	14,00	3.360,00
14	19417 - LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/ 100 UNIDADES MEDIX	CX	400	14,50	5.800,00
15	19418 - LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 100 UNIDADES MEDIX	CX	600	14,80	8.880,00
25	15349 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA SR	UND	10.000	0,20	2.000,00
36	2557 - ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA, DESCARTÁVEL PCT C/ 100 THEOTO	PCT	500	3,00	1.500,00
40	18239 - Sonda uretral nº 10 EBRAMED	UND	4.000	0,40	1.600,00
41	18238 - Sonda uretral nº 08 EBRAMED	UND	4.000	0,45	1.800,00
50	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500 ML FRESENIUS	UND	500	7,50	3.750,00



52	15368 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 EBRAMED	UND	240	1,00	240,00
55	15371 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 EBRAMED	UND	400	0,50	200,00
56	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SOLIDOR	UND	400	2,00	800,00
61	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades KOLPLAST	PCT	160	19,99	3.198,40
63	19435 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML SR	UND	6.000	0,29	1.740,00
64	15378 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR	CX	60	19,75	1.185,00
67	19436 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR	CX	100	19,75	1.975,00
70	20037 - Scalp Nº 23 SOLIDOR	UND	2.400	0,17	408,00
72	15384 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G KOLPLAST	UND	4.000	0,99	3.960,00
76	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES SOLIDOR	CX	400	5,10	2.040,00
79	15391 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE TECHNOFIO	CX	100	38,00	3.800,00
81	19438 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE TECHNOFIO	CX	100	33,40	3.340,00
82	15394 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE TECHNOFIO	CX	100	33,40	3.340,00
86	15398 - CATETER Nº 27 SOLIDOR	UND	1.200	0,72	864,00
87	15399 - CATETER Nº 24 SOLIDOR	UND	1.200	0,72	864,00
<b>Total</b>					<b>61.644,40</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 25/08/2022, tendo seu término em 25/08/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 25/08/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

**KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA**  
**CNPJ: 07.641.623/0001-92**